

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.138 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
OP. Especial:	0.018	Subvenção Social ao Hospital Gimirim
Nat. da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 73.600,00
Fonte	1.500.1002	

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Nat. da Despesa:	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..R\$ 73.600,00
Fonte	1.500.1002	Saúde - Subvenção Social ao Hospital Gimirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art.3º. Fica alterada a Lei Municipal N°2009 de 14/12/2021-PPA 2022/2025 para inclusão da seguinte operação especial: 0.018-Subvenção Social ao Hospital Gimirim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

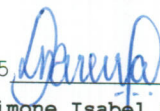
Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2025.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 05 de Fevereiro de 2025


Simone Isabel Pereira